

05 a 09 de julho de 2010 - nº 141

O Senado Federal e as prioridades nas políticas habitacionais

As condições meteorológicas brasileiras, com elevados índices pluviométricos decorrentes das chuvas, tem ocasionado enchentes nos rios, com conseqüentes catástrofes. A destruição de açudes e barragens, acompanhada de grandes deslocamentos de terra, queda de casas e buracos e rachaduras nas estradas deixam diversos municípios em situação de calamidade pública. O trabalho de reconstrução é difícil, lento e, por vezes, impossível, para o cidadão que perde todos os seus bens.

O número de desabrigados aumenta, com maior frequência, nas regiões sul e sudeste. Mais recentemente, a região nordeste foi palco desse tipo de tragédia. O Senado Federal está atento às demandas das pessoas que, anualmente, convivem com os estragos gerados por milhares de desabrigados que tiveram suas casas destruídas.

Com o objetivo de dotar o Estado de políticas públicas que possibilitem um acesso prioritário para a reconstrução de sua casa, tramita o Projeto de Lei do Senado (PLS) de nº 572, de 2009, que acrescenta o inciso XII ao artigo 48, da Lei nº 11.445, de janeiro de 2007. Essa Lei "Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico". O PLS tem como objetivo o estabelecimento de prioridade, nas políticas e ações públicas habitacionais da União, voltadas para os cidadãos que perderam o seu imóvel residencial, em razão de enchentes e alagamentos urbanos.

O PLS 572, de autoria do Senador Romeu Tuma (PTB-SP), foi inicialmente despachado, para a Comissão de

Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em caráter terminativo. Por intermédio da aprovação de emenda substitutiva, do Senador Marco Maciel (DEM-PE), a CDR transformou as ações do PLS de política habitacional em saneamento básico. Assim, o PLS passou a alterar a Lei 11.977, de 2007, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de modo a incluir as vítimas de eventos naturais entre os beneficiários do programa a serem atendidos com prioridade.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), ouvida devido à aprovação de requerimento, no Plenário do Senado, o projeto foi relatado pelo Senador Raimundo Colombo (DEM-SC). A CAE restringiu os benefícios do Programa aos proprietários de até um imóvel que não tenham sido atendidos por outros programas habitacionais.

O PLS 572 encontra-se na Comissão Regional de Desenvolvimento e Turismo, com parecer favorável do Senador Marco Maciel (DEM-PE), que incorpora as alterações elencadas. Devido ao caráter terminativo, após apreciação daquela Comissão deverá seguir direto para análise da Câmara dos Deputados, caso não exista recurso ao Plenário.

A sanção do PLS, pelo Presidente da República, após a aprovação no Congresso Nacional, contribuirá, na prioridade da aplicação de recursos, para quem necessita da moradia. Nesse caso específico, tais recursos chegarão mais rápido às vítimas de catástrofes naturais como aquelas que ora presenciamos.